



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Requerimento Nº 61/2014

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 133 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando que o Pediatra do Município, atenda as crianças de até 8 anos de idade, hoje é atendido até 2 anos.

Justificativa: As crianças acima de 2 anos estão sendo atendidas por Clínico Geral, mas dependendo da avaliação encaminham para o Pediatra. O ideal é o Médico Pediatra que estudou exclusivamente para atender crianças.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2014.

Cleverson A. Cordeiro Dalprá

Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá
Vereador

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA

7ª Sessão Extraordinária

Sala das Sessões em 16/04/2014

Júlio César
O Presidente

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

7ª Sessão Extraordinária

Sala das Sessões em 16/04/2014

Júlio César
O Presidente